



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº67/2024**

Cariacica/ES, 17 de abril de 2024

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
CONSULTE SEU PROCESSO  
sei.cariacica.es.gov.br**

**Processo:** 18161/2024

**Procedência:** (CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC)

**Data e Hora:** 17/04/2024 18:38:51

**Tipo:** Solicitação Geral (Interno): 5509/2024

**Assunto:** OFÍCIO-CMC/ADM Nº 67/2024, ENCAMINHA O  
AUTÓGRAFO Nº 39/2024, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE  
LEI EXECUTIVO Nº 030/2024.

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 39/2024**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30/2024 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - MENSAGEM N. 30/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO CASTELO BRANCO, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **17/04/2024**.

Respeitosamente,

  
**EDSON NOGUEIRA**  
Presidente em exercício

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

[www.camara.cariacica.es.gov.br](http://www.camara.cariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camara.sem.papel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320035003300360033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 39/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30/2024  
PROCESSO Nº 543/2024

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30 DE 11 DE ABRIL DE 2024. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL, LOCALIZADO NO BAIRRO CASTELO BRANCO, À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato gratuito para concessão de direito real de uso de área localizada na Praça da Conquista, bairro Castelo Branco, totalizando 336.83 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) à Polícia Militar do Estado do Espírito Santo, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

§ 1º O imóvel de que trata o caput do artigo destina-se à instalação da sede da 5ª Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

§ 2º A área de que trata o caput está identificada como Área 1 na Planta de Situação constante do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** O Município conservará a propriedade do imóvel concedido pela presente Lei, sendo outorgado à entidade beneficiada apenas a posse, que perdurará durante o prazo consignado no art. 1º.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 39/2024  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 30/2024  
PROCESSO Nº 543/2024

**Art. 3º** As benfeitorias realizadas serão incorporadas ao imóvel, não sendo devido qualquer tipo de pagamento ou indenização pelo Município de Cariacica após findo o contrato.

**Art. 4º** O desvio de destinação do imóvel para outra finalidade não prevista nesta Lei ou a ausência de prorrogação do contrato de concessão de direito real de uso importará na imediata rescisão da concessão, revertendo-se imediata e totalmente a posse ao patrimônio do Município, dispensando-se notificação ou aviso prévio.

**Art. 5º** A concessão de uso tratada nesta lei não acarretará nenhum tipo de ônus financeiro aos cofres municipais.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 17 de abril 2024

**EDSON NOGUEIRA**  
Presidente em exercício

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**PAULO ROBERTO OLIVEIRA**  
2º Secretário

